



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Este Relatório de Monitoramento objetiva avaliar o cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Acompanhamento nº 01/2018/SCI 0615385, o qual cuidou da análise do Plano de Contratações da Secretaria de Administração-SA. Na tabela a seguir, apresenta-se a atual situação:

Situação encontrada	Recomendação	Prazo de conclusão acordado	Unidade Executora	Situação da Ação	Observação
1. Situação Encontrada: Ausência de objetivos, iniciativas, indicadores e metas para a gestão das aquisições no PEI.	Recomendação 1: Recomenda-se que a DG, juntamente com o COGEST, promovam o aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico Institucional(PEI), até abril de 2019, para instituir objetivo(s), iniciativa(s), indicadores e metas para a gestão das aquisições, nos termos do subitem n.º 9.4.1 do Acórdão 2.622/2015-TCU-Plenário.	30/04/2019	DG e COGEST	Não concluída	A Diretoria-Geral no Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 solicitou que fosse enviado o presente expediente à ASPLAN para apresentar proposta de melhoria em reunião do COGEST a fim de ser iniciado o estudo para o aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), o estabelecimento de diretrizes específicas para as contratações e a política de compras e demais assuntos relacionados nas Recomendações 1 e 2.
2. Situação Encontrada: Estabelecimento inicial de diretrizes para operacionalização das aquisições.	Recomendação 2: Recomenda-se que a DG, juntamente com o COGEST, assessorado pela SA, realizem estudos, até junho de 2019, para a implantação de políticas que contemplem diretrizes sobre padronização das especificações técnicas de objetos contratados frequentemente, além das diretrizes específicas para contratação de material de consumo e permanente; diretrizes para uma política de estoques; e diretrizes para uma política de compras conjuntas, se for o caso.	30/06/2019	DG e COGEST, assessorada pela SA	Não concluída	Em atenção ao referido Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 a ASPLAD na Informação nº 12212 - TRE-PE/PRES/DG/SA/ASPLAD 0674986 informou que a minuta da política de aquisições está em fase de estudos, com estimativa de finalização até março de 2019, uma vez que este prazo consta no levantamento de requisitos de governança do TCU, atrelado ao subitem 4320 - Realizar processo de trabalho de contratações.
3. Situação encontrada: Inexistência de processos de trabalho formalizados pela SA relativamente às atividades inerentes à elaboração do Plano de Contratações.	Recomendação 3: Reitera-se a necessidade de atendimento da recomendação n.º 4.1 da Auditoria realizada no Processo de Aquisições do TRE-PE em 2017, SEI n.º 0028642-66.2017.6.17.8000. Desta forma, com vistas a auxiliar e facilitar o trabalho a ser desenvolvido pela Secretaria de Administração apresenta-se, em anexo, como sugestão, um fluxograma que pode servir de base para a formalização do processo de trabalho de elaboração do Plano de Contratações.	31/07/2018	SA	Concluída	A ASPLAD na Informação nº 1210 - TRE-PE/PRES /DG/SA/ASPLAD 0818352 informou que consta no doc 0817183 (SEI nº 0028642-66.2017.6.17.8000) proposta de Plano de Ação 0818326 para o atendimento à recomendação nº 4.1 da auditoria das aquisições. De acordo com a COAUD, Despacho nº 4102/2019 0826819, constante do referido SEI 0028642-66.2017.6.17.8000 a recomendação nº 4.1 da Auditoria está cumprida.
4. Situação encontrada: Informações do Plano de Contratações preenchidos manualmente.	Recomendação 4: Recomenda-se que a DG e a SOF, até agosto de 2019, enviem esforços para garantir a implementação de um sistema que auxilie na integração entre o PCI, proposta orçamentária e PEI, por se tratar de uma demanda urgente e necessária dos setores envolvidos no Plano de Contratações para melhoria nos controles e redução dos riscos.	31/08/2019	DG e SOF	Na vigência do prazo.	A Diretoria-Geral no Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 solicitou que a SOF/STIC estude a possibilidade de criação de um sistema informatizado para gerenciar o orçamento, o PCI, o PEI e o acompanhamento da execução orçamentária. A STIC no Despacho nº 28787/2018/STIC 0666974 informou que em razão do MPT 28 - Priorização de Projetos de Desenvolvimento e/ou Manutenção evolutiva de Sistemas , a SOF deverá demandar a criação do novo sistema, encaminhando à DG o formulário preenchido, para posterior priorização pelo COGEST. A SOF na Informação nº 12924 - TRE-PE/PRES /DG/SOF/COR informou que, de fato, há a necessidade de desenvolvimento de um sistema para acompanhamento do plano de contratações do Tribunal, razão pela qual solicitou a análise da priorização desse sistema pelo COGEST, para desenvolvimento pela STIC (SEI nº 0030269-71.2018.6.17.8000). O COGEST, na ata da Reunião nº 39/2018, aprovou a priorização do sistema que subsidiará o macroprocesso de planejamento orçamentário, planejamento de contratações e execução orçamentária e financeira, conforme planilha de ranking de sistema apresentado Planilha 0718174 (SEI nº 0031841-62.2018.6.17.8000). Na ausência de solução informatizada, a SOF, em conjunto com a ASPLAN, desenvolveu a

					implementação de um código de rastreabilidade para a integração da proposta orçamentária, plano de contratações e planejamento estratégico, conforme consta no SEI 0006516-85. Por fim, informou que a proposta orçamentária do exercício de 2019 já contém essa integração, o que deve mitigar vários erros apontados no acompanhamento do PCI deste ano.
5. Situação Encontrada: Deficiência na vinculação das contratações/aquisições com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI.	Recomendação 5: Recomenda-se à SA que registre no Plano de Contratações atualmente vigente, até dia 31 de agosto, o alinhamento de cada contratação com o Planejamento Estratégico Institucional do TRE/PE.	31/08/2018	SA	Concluída	Em atenção ao referido Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 a ASPLAD na Informação nº 12212 - TRE-PE/PRES/DG/SA/ASPLAD 0674986 informou que houve atendimento a partir da atualização de março 2018, doc 0592243.
6. Situação Encontrada: Deficiência no preenchimento do campo “Breve Justificativa” do PCI.	Recomendação 6: Recomenda-se à SA que, ao elaborar o Plano de Contratações, o campo “Breve Justificativa” seja preenchido sucintamente explicitando a necessidade da contratação.	30/04/2019	SA	Concluída	A ASPLAD na referida Informação nº 12212 - TRE-PE/PRES/DG/SA/ASPLAD 0674986 informou que utiliza uma nova metodologia, com uso de arquivo compartilhado entre a SA e as Coordenadorias, algumas colunas do PCI, incluindo a de <i>breve justificativa</i> , foram bloqueadas antes da disponibilização do arquivo às Coordenadorias, que permitiu melhor uso do tempo no monitoramento das alterações.
7. Situação Encontrada: Insuficiência de controles estabelecidos com vistas à mitigação dos riscos identificados na elaboração do Plano de Contratações da SA.	Recomendação 7: Recomenda-se que a SA implemente, até abril de 2019, controles que permitam a verificação e correção de todas as etapas relacionadas a elaboração do Plano de Contratações, devendo pautar as responsabilidades das instâncias pelo Regulamento Administrativo do TRE-PE consubstanciado na Resolução TRE-PE n.º 205/2013.	30/04/2019	SA	Concluída	Na Informação nº 12212 - TRE-PE/PRES/DG/SA/ASPLAD 0674986 a ASPLAD informou que estavam aguardando a publicação das normas que substituirão a Instrução Normativa nº 14/2017 e a Resolução nº 250/2016 (que regem o PCI), e as diretrizes da SOF, já que essa unidade passou a ser responsável pelo PCI e pelo ID28, fatos que impactam diretamente na elaboração do Plano e das rotinas a serem implantadas.
8. Situação Encontrada: Insuficiência na capacitação dos Gestores da área de aquisições em Gestão de Riscos.	Recomendação 8: Recomenda-se à Alta Administração que promova periodicamente treinamentos em gestão de riscos e controles, com todos os gestores vinculados à área de aquisições.	31/08/2019	DG	Na vigência do prazo.	A Diretoria-Geral no Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 no tocante à Recomendação 8 encaminhou à ASPLAN/SGP para estudo da possibilidade de promoção periódica de treinamentos em gestão de riscos e controles, com todos os gestores vinculados à área de aquisições.
9. Situação Encontrada: Incerteza quanto à definição da unidade responsável pela contratação.	Recomendação 9: Recomenda-se à DG que, na definição das unidades demandantes e contratantes, observe sempre os critérios técnicos e objetivos previstos na Res. TRE-PE nº 250 ou, quando for o caso, na Res. TRE-PE nº 249, a fim de mitigar os riscos de atraso no planejamento do negócio pretendido decorrente da indefinição dos agentes executores do procedimento de contratação.	30/04/2019	DG	Concluída	A Diretoria-Geral no Despacho nº 21483/2018 /GABDG 0632096 informou que o fato que gerou a Recomendação 9 foi uma situação excepcional, gerada pelo questionamento da STIC, que historicamente atua no procedimento relativo à contratação de Auxiliares de Apoio Administrativo para as Eleições. Para se evitar a repetição da situação descrita e atrasos indevidos nas contratações planejadas no Plano de Contratações (PC), determinou que fosse alertado, por e-mail, a todas as Secretarias (STIC, SA, SJ, SOF, SCI e SGP) e demais Unidades Demandantes de serviços e aquisições (ASCOM, ASCAI, EJE, ASSEG e OUVE) que, ao indagarem a respeito das suas competências, façam-o com certa antecedência do início do prazo previsto no PC para os procedimentos da contratação (0666383). Além disso, a DG reiterou a orientação às unidades por meio do e-mail 0894042, conforme o Despacho nº 16107/2019/GABDG 0893978.

Por tudo o que foi exposto acima, observamos o empenho da administração deste Regional no intuito melhorar a gestão das aquisições, por conseguinte a gestão orçamentária e financeira deste Tribunal, envidando esforços para promover constantes melhorias e aperfeiçoamentos para atendimento dos requisitos de Governança das Aquisições, conforme orienta o Tribunal de Contas da União.

Por fim, solicitamos à DG que promova gestões para o cumprimento da recomendação 1 e 2 que estão com seu prazo expirado, bem como gestões para cumprimento da recomendação 8 que está na vigência do prazo.

É o relatório que submetemos à apreciação superior.



Documento assinado eletronicamente por POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA, Secretário(a) em Exercício, em 03/07/2019, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0928716** e o código CRC **22EB963A**.

0002162-17.2018.6.17.8000

0928716v53